

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 17/0005-PG**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ginástica/musculação das academias das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Sesc Caxias, por um período de 12 (doze) meses, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das Documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da primeira sessão, realizada às nove horas do dia dezessete de fevereiro do corrente ano, a Pregoeira, considerando que a empresa **JRM COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME** apresentou atestado de capacidade técnica sem especificar qual seria o tipo de manutenção dos serviços prestados, e com o objetivo de constatar se os serviços realizados condiziam com o objeto da licitação, e ainda, com base no subitem **6.1.2.4** (*O(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 12.3*) do edital, solicitou que a licitante apresentasse na sala da Comissão de Licitação até às **17h do dia 20 de fevereiro do corrente ano**, cópia das notas fiscais que originaram o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentado(s) pela empresa no Pregão Presencial em epígrafe, prazo cumprido pela licitante, e considerando que os documentos fiscais entregues pela empresa comprovam a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, a empresa **JRM COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME** está HABILITADA no certame.

2 Com base na análise das documentações apresentadas pelas empresas participantes, a empresa **BIKE SPORTS LTDA – ME** está INABILITADA no certame, pois não apresentou o documento solicitado no subitem **6.1.2.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) a qualidade técnico-operacional de prestação de serviço, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*) do edital.

**2.1** A empresa **R7 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME** está INABILITADA no certame, pois não apresentou os documentos solicitados nos subitens **6.1.1.1** (*Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação*) e **6.1.2.1** (*Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) a qualidade técnico-operacional de prestação de serviço, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*) do edital.

**3** Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.15** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.10 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 20 de fevereiro de 2016.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL